



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.022370/2019-12

PROCESSO Nº 23540.002514/2016-63

TERMO ADITIVO Nº 32/2020

MINUTA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUPAA E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, PARA SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL.

SUB-ROGANTE: UNIÃO, representada pelo **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, UASG 150229**, HUPAA-UFAL, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0002-29, sediado na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n.º, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, representado pela Reitora da Universidade Federal de Alagoas, **Maria Valéria Costa Correia**, nomeado pelo Decreto Ministerial de 12 de janeiro de 2016, publicado no DOU de 13 de janeiro de 2016, inscrita no CPF 284.480.734-87, portadora da carteira de identidade nº 2002001226279 SSP/AL.

SUB-ROGADA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES(HUPAA), UG – 155126, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.126.437/0020-06, sediado na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n.º, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, representado por sua Superintendente, Prof. Dra. **Regina Maria dos Santos**, brasileira, Professora Universitária, portadora da cédula de identidade nº 98.001.345.266 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 079.925.055-49, nomeado pela Portaria nº 143, de 13 de junho de 2017, publicada no DOU nº 113, Seção 2, Fl. 12, de 14 de junho de 2017 e por sua Gerente Administrativa, Sra. **Valdenize de Lima Peixoto**, solteira, Servidora Pública Federal, portadora da Cédula de Identidade nº 422.624 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 240.304.574-87, nomeada pela Portaria-SEI nº 550, de 04 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 389, fl. 17, de 06 de abril de 2018.

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.429.810/0001-36, sediada na Rua Cid Silva César, 600, Santa Felícia – São Carlos/SP, CEP: 13.562-900, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Dra. **Yvone Maria Mascarenhas**, Diretora Presidente, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.864.720-7, inscrito no CPF sob o n.º 019.906.318-43.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato nº 02/2018, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta prorrogação estão previstas no Programa de Trabalho 172844, Natureza de Despesa 339039 - MONITORAÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES EXPOSTOS À RADIAÇÃO IONIZANTE, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020.

2.2 As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os atos praticados na gestão ou execução contratual, bem como eventuais débitos decorrentes da relação que se estabeleceu com a contratada até a presente data, são de total responsabilidade da SUB-ROGANTE, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à SUB-ROGADA.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pela contratada, ficando a mesma ainda responsável pela assinatura e retorno para este HUPAA da via física que será enviada via correios.

Responsável legal da CONTRATADA

Yvone Maria Mascarenhas



Documento assinado eletronicamente por **Yvone Maria Mascarenhas, Usuário Externo**, em 27/01/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4902456** e o código CRC **0B87B99A**.

Referência: Processo nº 23540.022370/2019-12 SEI nº 4902456